



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/20

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio da Prefeitura municipal, na Praça 07 de Setembro, nº 15, no Centro de Monsenhor Tabosa/CE, a Pregoeira, a Sra. NEIA ARAUJO DE SOUZA, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA e WAGNER AMARAL MARTINS, reuniram-se para a abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/20, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA/CE, DESTINADOS A FROTA A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – CE.

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

A Pregoeira iniciou a sessão anunciando que apenas uma empresa interessada enviou Documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Declaração de Habilitação. A empresa SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 04.078.953/0001-23. A Pregoeira resolveu suspender a sessão por 10min (dez minutos) para dar oportunidade do ingresso de outros participantes. Após os 10min (dez minutos), a Pregoeira reiniciou a sessão pública e anunciou que a empresa não apresentou documentação de Credenciamento, apenas a Declaração de Habilitação.

FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02

A Pregoeira anunciou ainda que, iria abrir os envelopes “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente se a empresa que for declarada vencedora. Dando continuidade, a Pregoeira procedeu com a abertura da Proposta de Preços, verificando se a mesma atende as exigências contidas no edital supramencionado. Declarando em seguida que a Proposta estar válida e CLASSIFICADA para a próxima. Devido à participação de apenas uma empresa, e a mesma estar sem representante presente a Pregoeira consultou os valores médios no termo de referencia parte integrante do processo, e contestou que os preços estão na margem de preços médios logo a empresa SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVICOS LTDA, foi declarada vencedora de todos os itens do presente processo com os seguintes valores:

ITEM	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR
1	SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.72
2	SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,95

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XI DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada VENCEDORA, foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVICOS LTDA, que submetidos à análise por parte da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a mesma foi declarada HABILITADA por atender todos itens do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Edital.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 1º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de Propostas de Preços e de habilitação. Como não há representante(s) para manifestar interesse em pedido de entrar com recurso, por tanto nada mais há a ser consignado na presente Ata, a Pregoeira declarou encerrada a sessão. Monsenhor Tabosa - CE, 29.01.2020.

Pregoeira		
Pregoeira	NEIA ARAUJO DE SOUZA	
Membros	WAGNER AMARAL MARTINS	<i>Wagner Amaral Martins</i>
	FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO SOUZA	<i>Francisco Sávio Araújo de Souza</i>
SEM REPRESENTANTE		
SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVICOS LTDA		SEM REPRESENTANTE